P.L 30/05

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI MUNICIPAL N° 1655 DE 04 DE JULHO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA PRIMÁRIA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA NOS TERMOS DA LEI N° 1.606 DE 30 DE JUNHO DE 2004"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1° – Fica declarada, nos termos da Lei n° 1.606 de 30 de junho de 2004, instituição de Utilidade Pública Municipal a Escola Primária Municipal Tia Chiquinha, inscrita no CNPJ sob n° 01.137.100/0001-27, com sede na Rua Odilon Davet, n° 1194, em Major Vieira, SC.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 04 de julho de 2005.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração e planejamento em 04/07/2005

Paulo Kenji Kubo
Sec. de Administração e Planejamento.